



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

Jóia do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. 625/96
LEI No. 627/96

Cria o Cargo de Diretor da Escola Municipal Getúlio Vargas

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o parágrafo 2o. do artigo 12. da lei 522/93 de 27 de outubro de 1993, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

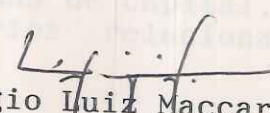
Art. 10. - Fica por esta Lei autorizado o chefe do Executivo Municipal a criar 01 (um) cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Getúlio Vargas, simbologia CC-06 à CC-02, o qual passa a integrar anexo I, da lei 522/93.

Parágrafo único. - O cargo em comissão descrito no "caput" deste artigo, será de livre nomeação e exoneração por ato do senhor Prefeito Municipal.

Art. 20. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de maio de 1996.


Jandir Dal Moro
PREFEITO MUNICIPAL


Sergio Luiz Maccari
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO